



Edital Interno n.º07/2018-PROEG - UFRR

CHAMADA PARA DOCENTE ORIENTADOR DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Boa Vista - RR, 28 de Março de 2018.

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG da Universidade Federal de Roraima no uso de suas atribuições, conforme processo de n.º. 23038.001459/2018-36 e de acordo com as normas deste Edital, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei 13.473 de 08 de agosto de 2017, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP n.º 02/2015, de 1.º de julho de 2015 da Portaria Capes n.º 38 de 28 de fevereiro de 2018 e demais dispositivos aplicáveis à matéria, vem por meio deste divulgar o processo seletivo interno de docente orientador do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**, o qual transcorrerá conforme cronograma constante no Anexo I deste edital.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS CURSOS

1.1 Poderão apresentar candidatura os cursos de licenciatura que habilitarem egressos para os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Informática, Sociologia e Filosofia, e ainda, os cursos de Pedagogia, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo.

1.2 Os cursos deverão estar devidamente cadastrados no sistema e-MEC e possuir Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3, obtido na última avaliação.

1.3 Estar ciente e de acordo com as diretrizes do **Edital Capes n.º 6/2018 - Residência Pedagógica - Retificação II**, disponível em: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>

1.4 Ter elegido os seus candidatos à docente orientador em reunião de Colegiado de Curso.



1.5 No caso de cursos que não apresentem a quantidade mínima de 24 alunos na condição de ser residente, os mesmos poderão apresentar inscrição conjunta, indicando os seus candidatos à docente orientador em uma única ficha de inscrição.

2. DOS REQUISITOS DO DOCENTE ORIENTADOR INDICADO PELOS CURSOS

2.1 Possuir, no mínimo, o título de mestre;

2.2 Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os cursos de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo;

2.3 Quando se tratar de IES pública, estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da IES como docente;

2.4 Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

2.5 Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura (mínimo de 1 ano nos últimos 10 anos);

b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica (mínimo de 1 ano nos últimos 10 anos);

c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica (mínimo de 1 ano nos últimos 10 anos);

d) Coordenação de curso de licenciatura (mínimo de 1 ano nos últimos 10 anos);

e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica (mínimo de 1 ano);

f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos.

2.6 Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;



2.7 Firmar termo de compromisso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Deverão ser feitas a partir do preenchimento da ficha de inscrição que consta no Anexo II deste edital;

3.2 A ata de reunião do Colegiado de Curso, com a indicação do(s) docente(s) orientador(es) e declaração de ciência e aceitação das condições do **Edital Capes nº 6/2018 - Residência Pedagógica - Retificação II**, deverá ser anexada à ficha de inscrição. No caso de cursos que farão a inscrição conjunta, é necessário anexar as atas de reunião de todos os cursos;

3.3 Documentos comprobatórios de que os candidatos cumprem os requisitos dispostos no item 2 deste edital deverão ser anexados à ficha de inscrição.

3.4 O Currículo Lattes dos candidatos indicados deverá ser anexado à ficha de inscrição.

3.4 As inscrições deverão ser feitas no período de 02 de abril de 2018 a 06 de abril de 2018, via memorando físico direcionado à PROEG, juntamente com a documentação, a ser entregue na PROEG, entre 08:00 - 12:00 e 14:00 - 18:00 horas

3.4 Motivos de desqualificação

3.4.1 Motivos de desqualificação da inscrição, ficha de inscrição:

- a) indevidamente preenchida ou incompleta;
- b) entregue fora do prazo;
- c) sem anexação da ata de reunião dos Colegiados de Curso;
- d) sem a documentação comprobatória do atendimento ao item 2 deste edital;
- e) sem anexar o Currículo Lattes dos candidatos.

3.4.2 Motivos de desqualificação do candidato:

- a) não se enquadrar nos requisitos expostos no item 2 deste edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos processos inscritos será realizada por comissão designada pela Pró-Reitoria de Graduação - PROEG, que publicará os resultados nos prazos previstos no cronograma.



4.2 Será selecionado 1 docente orientador para cada grupo de 24 alunos em condição de ser residente, conforme informações de matrícula disponíveis no Departamento de Registro Acadêmico - DERCA.

4.3 A Classificação dos candidatos à docente orientador por curso será feita com base nos critérios que constam no Anexo III deste edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O resultado será afixado no quadro de avisos da PROEG e divulgado no site <http://www.proeg.ufr.br/>, conforme o cronograma que consta no anexo I deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, poderá apresentar recurso em formulário dirigido à PROEG, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da data e horário de publicação do resultado.

8. DO RESULTADO DEFINITIVO

8.1 Após a análise dos recursos o resultado final será afixado no quadro de avisos da PROEG e divulgado no site <http://www.proeg.ufr.br/>.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A PROEG resolverá os casos omissos e as situações não previstas nesse edital.

9.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Lucianne Braga Oliveira Vilarinho
Pró-Reitora de Ensino e Graduação – PROEG



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa Residência Pedagógica



ANEXO I
CHAMADA PARA DOCENTE ORIENTADOR DO PROGRAMA RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
EDITAL n.º07/2018-PROEG – UFRR
Cronograma

Períodos	Ações
28/03/2018	Lançamento do Edital
02/04/2018 a 06/04/2018	Período de inscrição
09/04/2018	Homologação das inscrições
10/04/2018	Resultado preliminar
11/04/2018	Interposição de recurso contra o resultado preliminar
12/04/2018	Resultado dos recursos
13/04/2018	Resultado final



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa Residência Pedagógica



ANEXO II
CHAMADA PARA DOCENTE ORIENTADOR DO PROGRAMA RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
EDITAL n.º 07/2018-PROEG – UFRR
Formulário de Inscrição

CURSO (S): _____

DEPARTAMENTO(S): _____

NOME COMPLETO DOS CANDIDATOS INDICADOS:

--

Nome do responsável pela inscrição: _____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL n.º 07/2018-PROEG – UFRR

Recebida por: _____

Assinatura: _____



Data: ____/____/____

Hora: ____:____ min.

ANEXO III

**CHAMADA PARA DOCENTE ORIENTADOR DO PROGRAMA RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
EDITAL n.º 07/2018-PROEG – UFRR**

Critérios para a avaliação dos candidatos a docente orientador

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	FORMA DE AFERIR	
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (Período de 8 meses)	2	20	Currículo Lattes	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (Orientação em andamento ou concluída)	0,1	4		
	Coordenação de curso (Período de 12 meses)	1	4		
	Docente em curso de licenciatura (Período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	3		
Total atuação na licenciatura			31		
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (Período de 12 meses)	2	20		
Total atuação na educação básica 20			20		
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (Orientação em andamento ou concluída)	0,7	7		
	Curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (Período de 20 horas ministrado ou ministrada em curso de especialização)	0,3	6		
	Orientação de dissertação de mestrado (Orientação em andamento ou concluída)	0,4	4		



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa Residência Pedagógica



	Orientação de monografia de especialização (Orientação em andamento ou concluída)	0,2	2
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			19
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (Período de 12 meses)	1	10
Total atuação em programas/projetos			10
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6
	Publicação de livro (Contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2
	Publicação de capítulo de livro (Contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2
Total produção na área			10
Maior titulação (Será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado	8	8
	Mestrado	4	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100